



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPATTA, 12 - CENTRO FONE: (41) 3671-0001 FAX: (41) 3671-0002
RONCADOR - CEP 87120-000 CAIXA POSTAL 1001 FONE FAX: (41) 3671-1111 PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

LEI Nº. 1.130/2015



SÚMULA: Concede "Ad referendum" ao acordo judicial firmado entre a Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador – PREVISRON e Anisia Ciupa e outros (39), no processo nº 0000312-07.2013.8.16.0096, tramitando perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido "AD REFERENDUM" ao acordo judicial firmado entre a Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador – PREVISRON, e Anisia Ciupa e outros (39), no processo nº 0000312-07.2013.8.16.0096, tramitando perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, no qual o PREVISRON figura no polo passivo, com fundamento no art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 886/2009.

Art. 2º - O cumprimento do acordo previsto no art. 1º será nos exatos termos estabelecidos na minuta protocolizada Juízo, cuja mesma é parte integrante desta Lei, sendo que com o efetivo pagamento, os autores darão total e irrestrita quitação dos valores discutidos judicialmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes.

Em 23 de outubro de 2015.

Marília P B Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal